MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP

Ouro Preto, julho de 2020.



1. INTRODUÇÃO

No Brasil, mais de 90% da produção cientifica é realizada nas universidades públicas e boa parte dessa produção é viabilizada graças ao apoio administrativo das Fundações de Apoio que permite aos pesquisadores se ocupar exclusivamente das questões técnicas das pesquisas científicas e tecnológicas.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, instituída pelo Decreto-Lei nº 778/1969, é uma Fundação de direito público multidisciplinarmente organizada, objetivando prover educação superior à sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto. Nos termos que dispõe o art. 2° do seu estatuto, a UFOP tem como finalidades: (I) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; (II) formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; (III) incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e à difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; (IV) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; (V) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; (VI) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Visando cumprir tais finalidades, desempenhando adequadamente o fomento e incentivo aos seus projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e



tecnológico e estímulo à inovação, nos termos da legislação vigente, a UFOP conta com as Fundações de Apoio credenciadas.

As Fundações de Apoio são instituições de direito privado instituídas pelo Código Civil – Lei n° 10.406/2002, veladas pelos Ministérios Públicos Estaduais, credenciadas pelo MEC e MCTI, e integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do País.

Com base na legislação vigente, especificamente nos termos da Lei n° 8.958/1994 e do Decreto n° 7.423/2010, as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT's poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações, instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No âmbito da UFOP, a Resolução CEPE n° 7.000/2016 é a norma que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto. Com base nesta resolução, os projetos que forem executados no âmbito desta UFOP, com a participação das Fundações de Apoio, são classificados em:

- Projeto de Ensino: quando se tratar de atividade não continuada de ensino, envolvendo formação de recursos humanos.
- Projeto de Pesquisa, de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico ou de Inovação:
 quando envolver estudos e atividades de pesquisa científica e de inovação, cujos
 resultados sejam incertos e que envolvam a participação de servidores (docentes
 e/ou técnicos administrativos em educação) e discentes da UFOP, por iniciativa
 própria ou atendendo a demanda dos setores público, privado e terceiro setor.



- Projeto de Extensão: quando se tratar de ação que envolva proposta de diálogo com os setores da sociedade com propósitos de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, político, artístico ou cultural e que envolva a participação de servidores e discentes da UFOP, por iniciativa própria ou atendendo a demanda dos setores privado, público e do terceiro setor.
- Projeto de Desenvolvimento Institucional: quando envolver programas, projetos, atividades e outras ações, inclusive de natureza de infraestrutura, material, laboratorial e que levem à melhoria mensurável das condições institucionais e que atenda ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UFOP.
- Projeto de Prestação de Serviços: quando envolver transferência pontual de conhecimento gerado e instalado na Universidade, contratado por terceiros, com entrega de produto final identificado e mensurado, podendo envolver sigilo.

Recentemente, mais precisamente há um ano, a partir da extinção da Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto, que era uma das Fundações de Apoio credenciadas pela UFOP, a Instituição buscou habilitar outra fundação visando apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como o estímulo à inovação, viés relativamente considerado no credenciamento/autorização.

Neste sentido, a partir da publicação da Portaria Conjunta MEC/MCTIC n° 08, em 15 de março de 2019, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP – foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da UFOP, sendo necessária a sua renovação.

Conforme o art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012, o pedido de renovação de credenciamento (autorização) deverá ser instruído e conter os seguintes documentos: (I) Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado; pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão; (II) Comprovação da participação de no



mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização; (III) Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização; (IV) Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das Fundações de Apoio; (V) Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio.

Diversos destes documentos já foram providenciados pela Gerência de Contratos e Convênios da UFOP – GECON e pela própria Fundação de Apoio. Adicionalmente, o Conselho Universitário da UFOP – CUNI, em reunião realizada em 26 de maio de 2020, considerando o teor do documento apresentado, bem como o parecer da Comissão de Orçamento e Contas aprovou o Relatório Anual de Atividades (Gestão) da FUNDEP de 2020, referente ao exercício de 2019. Na mesma data, o CUNI aprovou a renovação do credenciamento da FUNDEP por mais um ano. Restou, portanto, a aprovação da avaliação de desempenho da FUNDEP.

Diante disso, este documento visa demonstrar ao Conselho Universitário da UFOP os benefícios e ganhos de eficiência na gestão de projetos acompanhados pela Instituição, objetivando a renovação do credenciamento da FUNDEP como Fundação de Apoio autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

2. SOBRE A FUNDEP

A FUNDEP iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 1975. Trata-se de uma entidade de direito privado, reconhecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência, Tecnologia e



Inovações e Comunicações (MCTIC) como Fundação de Apoio à Pesquisa. A FUNDEP é credenciada para prestar serviços a sua instituição de origem (UFMG) e autorizada a apoiar outras ICT's e IFES.

Conforme destaca o seu Relatório de Gestão, a FUNDEP tem como missão "gerar soluções e oportunidades para a otimização dos propósitos dos coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos para o desenvolvimento do ecossistema de Pesquisa, Ensino e Inovação", visa "Ser referência como principal provedora de soluções para coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos", com atuação pautada em valores e princípios como: excelência; integridade; sustentabilidade; transformação; diversidade e criatividade.

A FUNDEP tem sido referência enquanto Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação, cumprindo o seu propósito de fomentar a evolução da sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da inovação, com foco na gestão estratégica de recursos em projetos. Possui um frente de atuação diversificada em termos de programas, projetos, inovações e parcerias nas mais diversas áreas do conhecimento. A ampla atuação lhe confere experiência e expertise na gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação que são relevantes à UFOP para fortalecimento e suporte aos seus projetos, bem como apoio aos nossos pesquisadores.

3. PROJETOS APOIADOS PELA FUNDEP

No ano de 2019 foram firmados 07 projetos com empresas ainda em execução e 11 projetos com a FAPEMIG (alguns ainda em processo de transferência¹). A partir do seu credenciamento, a FUNDEP fez a gestão dos projetos relacionados no Quadro 1, todos ainda vigentes. A relação dos projetos foi extraída do "Espaço do Coordenador", sistema web de acompanhamento dos projetos. Trata-se de um ambiente virtual onde os coordenadores de

-

¹ Processo de transferência ainda não finalizado devido à retenção do recurso financeiro por bloqueio da Justiça Federal em ação de recuperação de credito contra a FEOP.



projetos podem fazer pedidos e consultar relatórios financeiros, que pode ser acessado pelo computador ou pelo smartphone.

Quadro 1 – Relação dos projetos realizados com a FUNDEP.

NÚMERO FUNDEP	PROJETO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA	
27279	APLICATIVO FADIGA	28.419,38	31/05/2017 a 30/09/2021	
27280	PREVENCAO E MANEJO DA FADIGA	402.773,76	10/09/2019 a 29/01/2021	
27281	GEOESPELEOLOGICOS	187.479,61	12/07/2019 a 04/08/2020	
27283	RECARGA DE AQUIFEROS	301.893,25	11/07/2019 a 29/09/2020	
27317	AREAS DEGRADADAS	353.000,00	12/06/2019 a 12/06/2022	
27320	FORMACAO DE ALUNOS	528.000,00	17/07/2019 a 17/07/2021	
27640	CANCER COLO UTERO	1.700.000,00	29/11/2019 a 29/11/2024	
27733	POLIMORFISMO	3.060.000,00	19/12/2019 a 19/12/2024	
27848	CONGRESSO INTERNACIONAL ALIMENTOS	4.700,00	18/05/2020 a 18/08/2020	

(Fonte: FUNDEP – Espaço do Coordenador. Acesso em 25 de jul. de 2020).

4. ANÁLISE DE DESEMPENHO

4.1 Índice de Eficiência

Um dos indicadores para se estimar a eficiência de uma Fundação de Apoio é Índice de Eficiência (IE), obtido dividindo-se as despesas operacionais (administrativas) totais pelos recursos totais de todos os projetos. O IE é expresso em percentagem. Neste contexto, quanto menor é o índice, maior é a eficiência.

O Quadro 2 apresenta os dados utilizados para o cálculo, com base no valor inicial de cada projeto. Neste quadro foi apresentado o percentual do custo operacional² de cada projeto, visando estabelecer o IE global.

² Despesa administrativa da Fundação de Apoio na gestão projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.



Quadro 2 – Projetos realizados com a FUNDEP com os respectivos custos operacionais.

NÚMERO FUNDEP	PROJETO	VALOR (R\$)	CUSTOS OPERACIONAIS (R\$)	% CUSTO OPERAC.
27279	APLICATIVO FADIGA	28.419,38	-	0,0%
27280	PREVENCAO E MANEJO DA FADIGA	402.773,76	39.986,03	9,9%
27281	GEOESPELEOLOGICOS	187.479,61	18.746,79	10,0%
27283	RECARGA DE AQUIFEROS	301.893,25	-	0,0%
27317	AREAS DEGRADADAS	353.000,00	35.300,00	10,0%
27320	FORMACAO DE ALUNOS	528.000,00	47.999,98	9,1%
27640	CANCER COLO UTERO	1.700.000,00	170.000,00	10,0%
27733	POLIMORFISMO	3.060.000,00	306.000,00	10,0%
27848	CONGRESSO INTERNACIONAL ALIMENTOS	4.700,00	-	0,0%

(Fonte: FUNDEP – Espaço do Coordenador. Acesso em 25 de jul. de 2020).

Considerando a totalidade dos projetos, o montante de recursos envolvidos foi de R\$6.537.846,62 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com custo operacional total de R\$618.032,80 (seiscentos e dezoito mil, trinta e dois reais e oitenta centavos). Estes valores levam a um IE global de 9,5%.

Ressalta-se que os valores dos projetos correspondem ao total inicialmente aprovado, não considerando os rendimentos. Neste caso, ao final, o IE será ainda menor, o que demonstrará maior eficiência. Por exemplo, o projeto "Prevenção e Manejo da Fadiga", que possui um valor aprovado de R\$402.773,76 (quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), atualmente já se encontra atualizado em R\$409.392,05 (quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Acrescenta-se que alguns projetos da FAPEMIG ainda estão em processo de transferência, com custos operacionais mais baixos, o que resultará em um IE ainda menor.

Conforme já ressaltado, alguns projetos que foram transferidos da extinta FEOP já não possuíam mais recursos relacionados às despesas operacionais, o que justifica o percentual



"zero". No caso do último projeto relacionado, o "Congresso Internacional de Alimentos", além de congregar, em nível nacional e internacional, profissionais que se dedicam à gestão da qualidade e segurança alimentar, promoveu também um ato de ação social. O projeto contou com palestras virtuais, sendo totalmente gratuito. Os recursos arrecadados foram destinados à instituições, no combate à COVID-19, como por exemplo, na compra de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, álcool em gel e equipamentos de proteção individual para hospitais públicos.

Quando se considera a Resolução CEPE n° 7.000/2016, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio, o percentual máximo permitido no custo operacional é de 10%. Portanto, o IE global está abaixo deste limite.

Resolução CEPE n° 7.000/2016:

"Art. 9º Será assegurada à Fundação de Apoio a cobrança do custo operacional para a sua atuação no projeto, limitado ao percentual de até 10% (dez por cento), salvo os casos regulados em lei."

Percebe-se, portanto, que a própria Instituição já limita um custo operacional máximo de 10%. Ou seja, a UFOP, ao aprovar a Resolução no Conselho de Ensino, Pesquisa de Extensão, já buscou eficiência financeira junto às Fundações de Apoio ao estabelecer este teto. Diversas instituições adotam um limite maior, de 15%, à luz do que permite a legislação vigente³.

_

³ A Portaria Interministerial nº 424/2016, que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 que trata das normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, em seu art. 38, § 1º permite que no âmbito de instrumentos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos poderão ser realizadas despesas administrativas, até o limite fixado pelo órgão público, desde que: I - estejam previstas no plano de trabalho; II - não ultrapassem 15% (quinze) por cento do valor do objeto; e III - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto do instrumento.



4.2 Eficiência na Gestão dos Projetos

Buscando uma avaliação junto aos coordenadores dos projetos, a Gerência de Contratos e Convênios estabeleceu um mecanismo de pesquisa contemplando um questionário com medidas de desempenho no contexto da efetividade na execução e da economicidade⁴.

Os coordenadores responderam oito questões, por meio da ferramenta "Google Formulários", considerando as seguintes possibilidades: "plenamente", "bom", "regular", "insatisfatório" e "não se aplica". Os resultados são apresentados na sequência, por meio dos Gráficos 1 a 8. Dos 13 coordenadores e ordenadores de despesa que tiveram contato com a FUNDEP neste período, 12 responderam.

Questão 1 - Os impactos gerados pela gestão administrativa e financeira da FUNDEP foram positivos em relação ao desenvolvimento e resultado do projeto? Caso o projeto ainda não tenha sido concluído, favor considerar os impactos parciais.

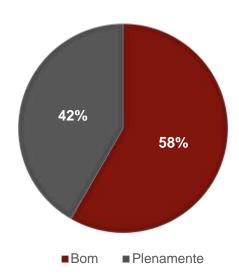


Gráfico 1 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 1.

⁴ Parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio, conforme o art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012. Referencia obtida no Relatório de Avaliação realizado pela UFABC.



Questão 2 - Em relação à qualidade dos materiais adquiridos e/ou dos serviços contratados pela FUNDEP, qual o seu grau de satisfação?

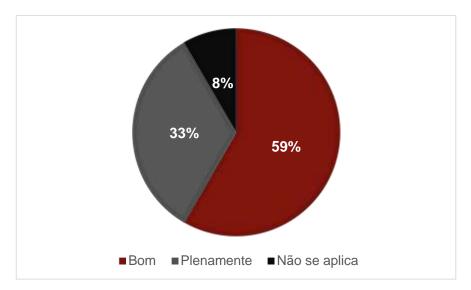


Gráfico 2 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 2.

Questão 3 - Quando solicitado, você considera adequado o tempo de atendimento da FUNDEP para a resolução das dúvidas e pendências?

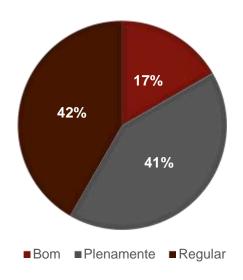


Gráfico 3 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 3.



Questão 4 - Os dados relativos ao gerenciamento do projeto, tais como: prazo de execução, montante de recurso disponível, relação de pagamentos de bolsistas, etc., foram repassados à coordenação de forma clara, organizada e tempestiva?

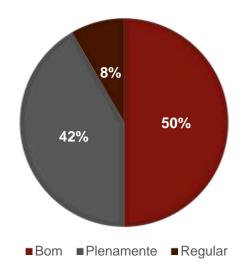


Gráfico 4 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 4.

Questão 5 - As orientações dadas pela FUNDEP para atuação do coordenador foram suficientes?

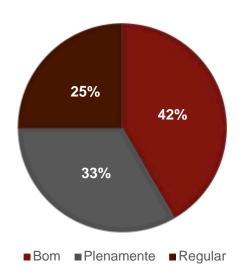


Gráfico 5 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 5.



Questão 6 - A Plataforma da web - Espaço do coordenador - é de fácil interação para a uma boa gestão do projeto pela coordenação?

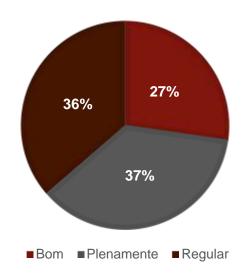


Gráfico 6 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 6.

Questão 7 - Houve economia de recursos com os materiais adquiridos e/ou os serviços contratados pela FUNDEP, em relação aos valores inicialmente previstos na proposta do projeto? Desconsiderar variação cambial.

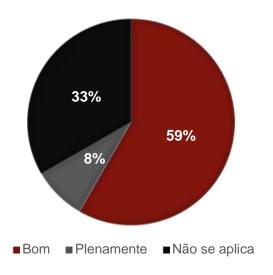


Gráfico 7 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 7.



Questão 8 - Em comparação com a sua experiência com outras Fundações de Apoio, considerando a transparência e a eficiência na gestão do projeto sob sua coordenação, houve ganhos consideráveis?

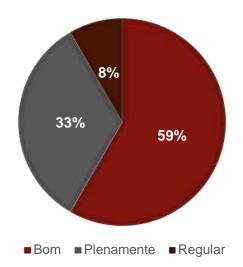


Gráfico 8 – Percentuais das respostas dos coordenadores referentes à Questão 8.

Com base nos resultados da pesquisa realizada, percebe-se que a totalidade dos coordenadores entrevistados afirmou que os impactos gerados pela gestão administrativa e financeira da FUNDEP foram positivos em relação ao desenvolvimento e resultado do projeto.

Seguindo a mesma tendência no contexto operacional dos projetos, os coordenadores, em sua grande maioria (92%), manifestaram-se entre as opções "bom" ou "plenamente" satisfeitos com a qualidade dos materiais adquiridos e/ou dos serviços contratados pela FUNDEP. Isso é um ponto relativamente importante, visto que a qualidade destes materiais impacta diretamente nos resultados do projeto.

Quando perguntados sobre o tempo de atendimento da FUNDEP para a resolução das dúvidas e pendências, a maioria (59%) respondeu as alternativas "bom" e "plenamente". Os demais (41%) consideraram regular. Ainda sobre a tempestividade as informações



relacionadas ao prazo de execução, montante de recurso disponível, relação de pagamentos de bolsistas, a grande maioria dos coordenadores (mais de 90%) manifestaram-se "bom" ou "plenamente" satisfeitos.

Um dos entrevistados avaliou como "excelentes os prazos entre a solicitação dos serviços e a entrega, considerando que a Fundação de Apoio é sediada em Belo Horizonte. A forma de seleção do menor preço em relação à qualidade dos produtos muito boa".

Em relação às orientações dadas pela FUNDEP, bem como a interação com a Plataforma da web - Espaço do coordenador – no âmbito da gestão do projeto, os coordenadores, em sua maioria (e torno de 60%) optaram pelas respostas "bom" ou "plenamente". O restante dos entrevistados considerou a plataforma como regular. Alguns coordenadores afirmaram que a "plataforma é transparente e ágil" e que o "sistema gerencial da FUNDEP é muito bom e facilita todos os trâmites de pedidos de compra, acompanhamento de compra, montante do projeto, dentre outras".

O fator economicidade também foi bem avaliado. Quando perguntados se houve economia de recursos com os materiais adquiridos e/ou os serviços contratados pela FUNDEP, em relação aos valores inicialmente previstos no projeto, a totalidade dos coordenadores, onde o fator se aplica, optou por responder "bom" ou "plenamente". Esse resultado também demonstra ganhos de eficiência na gestão de projetos acompanhados pela FUNDEP. Ressalta-se que, apesar de se caracterizarem como pessoas jurídicas de direito privado, as Fundações de Apoio são regidas pelo Código Civil e por estatutos cujas normas expressamente devem dispor sobre a observância aos mesmos princípios da Administração Pública.

Por fim, em comparação com a sua experiência com outras Fundações de Apoio, considerando a transparência e a eficiência na gestão do projeto sob sua coordenação, mais de 90% dos coordenadores afirmaram que houve ganhos consideráveis, respondendo "bom" e "plenamente".



No contexto geral, um dos coordenadores entrevistados respondeu que "considerando o pouco tempo de interação com a FUNDEP e apesar do atendimento estar exclusivamente remoto, nota-se que é uma instituição séria, pois em tudo que é solicitado é possível fazermos o acompanhamento, e em todas as situações em que foi necessária alguma intervenção, sempre nos atenderam prontamente com uma equipe que demonstra muita experiência na administração rotineira na condução de projetos".

Ainda, foi solicitado aos coordenadores que descrevessem sua opinião sobre a renovação da autorização da FUNDEP como Fundação de Apoio de projetos. Todos se manifestaram favoráveis à renovação do credenciamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da FUNDEP nos projetos da UFOP mostrou-se de extrema relevância para a continuidade daqueles antes geridos pela FEOP. Além dos projetos desenvolvidos em convênio com as empresas, a FUNDEP assumiu a continuidade de todos os projetos associados à FAPEMIG. Estes últimos estavam em execução, alguns, inclusive, sem os respectivos saldos para pagamentos das despesas operacionais da interveniente. Destaca-se ainda o apoio prestado, aos pesquisadores, na transferência e retomada de seus projetos de pesquisa.

Conforme já relatado, ao longo do ano 2019 foram firmados diversos projetos com a FUNDEP. Nesse curto período de atuação desta Fundação de Apoio, verificaram-se muitos avanços, como: celeridade na avaliação e aprovação dos projetos; transparência na execução em tempo real dos planos de trabalho, por meio de sistema online; atendimento e suporte aos pesquisadores; proposição e apoio à UFOP em projetos importantes, como o *Outlab*⁵ e *Inlab*⁶.

-

⁵ Programa exclusivo para laboratórios, que visa ampliar o potencial dos centros de pesquisa e impulsiona interações entre Universidade e empresa.



Universidade Federal de Ouro Preto

Neste sentido, considerando o contexto das avaliações expostas neste documento e que a FUNDEP, enquanto Fundação de Apoio autorizada, cumpriu e continua cumprindo de forma satisfatória e efetiva a gestão de projetos junto à UFOP, a Gerência de Contratos e Convênios (GECON) e a Pró-reitoria de Planejamento de Desenvolvimento (PROPLAD) manifestam-se favoráveis à continuidade dessa parceria.

Greiciele Macedo Morais Gerente de Contratos e Convênios

Prof. Eleonardo Lucas Pereira Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento

⁶ Programa de inovação e integração para soluções tecnológicas corporativas que oportunizam as empresas que querem aumentar a competitividade do seu negócio, conectando-as aos laboratórios das universidades e centros científicos.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm>. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm >. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8958compilado.htm>. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: < http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MECMCTI_n_191_de_13032012.html >. Acesso em 25 de jul. 2020.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 8, de 15 de março de 2019. Diário Oficial da União. Disponível em: < http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/67378620 >. Acesso em 24 de jul. 2020.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Relatório de Gestão 2020. 34 pág.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLUÇÃO CEPE nº 7.000, de 06 de dezembro de 2016. Disponível em: < https://sites.ufop.br/sites/default/files/gecon/files/resolucao_cepe_7000.pdf >. Acesso em 24 de jul. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho Universitário. Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLUÇÃO CUNI nº 414, de 11 de novembro de 1997. Disponível em: < https://ufop.br/sites/default/files/cuni0414_alterada_com_declaracao_1.pdf >. Acesso em 24 de jul. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-Fundep. Processo de renovação da autorização, biênio 2020-2021. 2020. 12 pág.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio na Gestão de Projetos. 2016. Disponível em: < https://transparencia.unifesspa.edu.br/images/



conteudo/Avaliacao-Desempenho-da-Fundacao-de-Apoio-Gestao-Projetos-2016.pdf >. Acesso em 25 de jul. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio na Gestão de Projetos. 2016. Disponível em: < https://transparencia.unifesspa.edu.br/images/conteudo/Avaliacao-Desempenho-da-Fundacao-de-Apoio-Gestao-Projetos-2016.pdf >. Acesso em 25 de jul. de 2020.